

Assunto **Re: Solicitação esclarecimentos a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

De Compras <compras@creadf.org.br>

Para <planeta.licitacao@terra.com.br>

Data 2022-08-29 15:15





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Prezado,

Considerando o exposto e lembrando o que diz a lei **LEI Nº 12.682, DE 9 DE JULHO DE 2012**.art. 2º § 2º "O documento digital e a sua reprodução, em qualquer meio, realizada de acordo com o disposto nesta Lei e na legislação específica, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado. "

Considerando que a verificação da autenticidade da documentação do procurador é factível por via digital, então sim, haverá a aceitação do documento em questão.

Quanto ao questionamento seguinte, o entendimento do TST caminha no sentido de que a **assinatura escaneada**, por se tratar de uma mera inserção no documento, não encontra amparo legal, e, portanto, não possui **validade** na esfera jurídica e o próprio Supremo Tribunal Federal (STF) já proferiu decisões que invalidam a assinatura escaneada.

Lembremos o estabelecido no DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020, porém frisamos também a necessidade de atesto da veracidade ou autenticidade da informação fornecida por meio digital, conforme estabelecido em Edital.

Att,



Caroline Lima / Vicente Freitas

Gerência de Compras e Contratos

SGAS Qd. 901 Conj. D - Asa Sul | CEP 70390-010 | Brasília-DF

Tel: +55 (61) 3961-2804

Correio eletrônico: correio@creadf.org.br

Sítio: www.creadf.org.br

Twitter: @creadf

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. Divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso Vossa Senhoria não seja o destinatário, o preposto ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Se Vossa Senhoria recebeu esta mensagem por engano, elimine-a, por favor, e notifique o remetente. Agradecemos a sua cooperação.

Economize papel. Imprima esta mensagem somente se necessário. O meio ambiente agradece!



Em 2022-08-25 18:06, planeta.licitacao@terra.com.br escreveu:

Vicente José Madeira de Freitas

Presidente

Comissão Permanente de Licitações

A empresa Planeta Construções Cíveis Comercio e Serviços de Inform Condicionadores de Ar Ltda, inscrita no CNPJ Nº 20.345.162/0001-79 na Rua: Paraguai nº 4024, Bairro – Embratel – CEP 76.820-760 – Po por intermédio de seu representante legal, solicitar os seguintes escl abaixo, referente a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022** – O Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema c condicionado - Bloco B Sede do Conselho Regional de Engenharia e Distrito Federal – CREA-DF.

1. Considerando que o item 7.4 do edital diz que: “Os documentos habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer p cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Ad publicação em órgão da imprensa oficial.”
 - 1.1 – Será aceito apresentação do documento de identificação proprietário/procurar via cnh digital com o QRCODE, emit aplicativo, que pode ser consultado na internet, sem a ne autenticação do documento em cartório?
 - 1.2 – No item 7.3.13.5 do edital, solicita carta do fabricante do equipamentos sistema de ar condicionado, está carta o fa com assinatura e é enviada escaneada para empresa, na telefone de contato do fabricante na carta, caso queria faz Considerando que, está carta possui o telefone de contato diligência, caso a licitante apresente a carta em copia sim aceita, na qual poderá ser consultada a veracidade da ca informado na carta?.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem são dirigida(s) e entidade(s) autorizada(s) pelo CREADF, podendo conter informação confidencial, sendo o seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário desta mensagem ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

Agradecemos sua cooperação.